



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.185 DE 11/05/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03- ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.003 - MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DA PREFEITURA

03.07.021.2.003 3.1.2.0.00 (8) Mat. de consumo..... R\$ 2.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

03.08.032 - CONTROLE INTERNO

03.08.032.2.012 - MANUT. SERV. CONTABILIDADE E TESOUREARIA

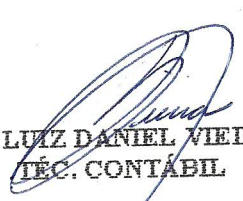
03.08.032.2.012 3.1.2.0.00 (19) Mat. de consumo..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 11 DE MAIO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL